



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 08/04/2013, publicada no DOU de 09/04/2013, e considerando as informações contidas no Processo IFMT n° 23188.027891.2015-91,

RESOLVE:

Art. 1° – Autorizar, *Ad Referendum*, o funcionamento do Curso de Técnico em Comércio, modalidade PROEJA, do IFMT/Campus Avançado Tangará da Serra, a partir do Ano Letivo 2016/1.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá–MT, 11 de janeiro de 2016.

PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA